

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 04 de fevereiro de 2021**

**A  
TODAS AS LICITANTES,**

**Ref.: Pregão Presencial nº 006/2021 - PROCESSO DAE nº 0368/2021**

**Solicitação de Esclarecimento**

**Objeto: Aquisição de conexões hidráulicas e tubos em Fo.Fo. para uso em manutenções de rede de água – DAE S/A – Água e Esgoto.**

Boa Tarde, Prezados!

Venho por meio deste solicitar o seguinte esclarecimento a respeito do Pregão Presencial nº 006/2021:

Logo na pág. 11 do referido edital, mais especificamente no item 7.8.1, consta que o “julgamento será feito levando-se em conta o MENOR VALOR POR LOTE”, estando inclusive separado em LOTE1 e LOTE 2 os materiais na Minuta de Contrato (ANEXO III) e na Proposta de Preços (ANEXO V), conforme segue.

Todavia, no Termo de Referência (ANEXO VI) do edital em epígrafe não há qualquer separação dos materiais em lote. Além disso, o Item 4 do mesmo anexo é expresso ao informar que “o critério de julgamento sugerido na avaliação das propostas é o de menor preço por item” (pág. 37), como demonstrado na imagem abaixo.

**Sendo assim, peço que esclareça se o julgamento dos materiais será POR LOTE ou POR ITEM.**

**Resposta:**

*Considerar o critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote**.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**